

Súmula: Aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2023, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o disposto na Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional e com a Deliberação 011/2009 do CME,

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAR os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2023, conforme modelo anexo.

Art. 2º O calendário do **Ensino Fundamental anos iniciais, Educação Infantil, Educação Especial e EJA** contemplam **200** (duzentos) dias letivos:

I- Férias: **22/12/2022 a 20/01/2023 (Servidores das Instituições de Ensino Municipal)**

II- Recesso para professores, atendentes e monitores: **21/01/2023 a 31/01/2023.**

III- Recesso para administrativos e readaptados: **21/01/2023 a 29/01/2023.**

IV- Retorno de diretores, coordenadores e colaboradores de empresa terceirizada: **23/01/2023.**

V- Retorno do técnico-administrativo, professores readaptados e servidores concursados: **30/01/2023.**

VI- 1º Encontro de Gestores: **23/01/2023 a 27/01/2023.**

VII- Formação Continuada: **01/02/2023 e 02/02/2023 e 17/07/2023 a 20/07/2023.**

VIII- Reunião Técnico-administrativa: **03/01/2023 e 21/07/2023.**

IX- Início das atividades dos professores: **01/02/2023**; início das atividades pedagógicas com os alunos: **06/02/2023**; término das atividades dos professores: **21/12/2023.**

X- Início e término dos períodos letivos (Bimestrais) para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial:
1º Bimestre: **06/02/2023 a 20/04/2023**, 2º Bimestre: **24/04/2023 a 07/07/2023**, 3º Bimestre: **24/07/2023 a 29/09/2023** e 4º Bimestre: **02/10/2023 a 21/12/2023.**

XI- Início e Término dos períodos letivos (Semestrais) para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Educação Especial: **06/02/2023 a 07/07/2023 e 24/07/2023 a 21/12/2023.**

XII- Início e Término de período letivo para a EJA (Semestral): **06/02/2023 a 06/07/2023 e 07/07/2023 a 21/12/2023.**

XIII- Recessos: **20/02/2023, 22/02/2023, 09/06/2023, 08/09/2023, 03/11/2023 e 08/11/2023**

XIV- Recesso Escolar: **10/07/2023 a 21/07/2023 e 09/10/2023 a 13/10/2023.**

XV- Conselhos de Classe: **20/04/2023; 07/07/2023; 29/09/2023 e 12/12/2023.**

XVI- Feriados: **21/02/2023; 07/04/2023; 21/04/2023; 01/05/2023; 08/06/2023; 07/09/2023; 12/10/2023; 02/11/2023, 15/11/2023 e 25/12/2023.**

Art. 3º Os dias destinados aos Conselhos de Classe, **20/04/2023; 07/07/2023, 29/09/2023 e 12/12/2023**, serão considerados como dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto, garantida a anteposição de conteúdos de acordo com as datas a serem definidas em instrução normativa do **LRCOM**.

Art. 5º O calendário do **EJA** deverá cumprir:

I- Início e término do 1º semestre para os alunos: **06/02/2023 a 05/07/2023;**

II- Início e término do 2º semestre para os alunos: **06/07/2023 a 21/12/2023.**

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação Especial.

Art. 6º O calendário da **Educação Infantil** terá **200 (duzentos)** dias letivos, seguindo o calendário do Ensino Fundamental.

Art. 7º A Educação Infantil cumprirá na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 8º Havendo convocação para participação de atividades nos dias **07/09/2023** (Atividade Cívica) e **08/11/2023** (Aniversário do Município), essas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I- Dia 07 de setembro compensação no dia 21 de dezembro;

II- Dia 08 de novembro compensação no dia 20 de dezembro.

§ 1º Caso não ocorra os eventos conforme previsto neste artigo será considerado dias letivos os dias **20/12/2023 e 21/12/2023.**

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 10º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe (LRCOM) a partir do calendário escolar em anexo.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa N° 13 de 23 de novembro de 2021

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023

Educação Infantil - Ensino Fundamental - Educação Especial - EJA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
OFERTA:

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1-Dia Mundial da Paz

DIAS LETIVOS: 00

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7- Sexta-feira Santa 21 - Tiradentes

DIAS LETIVOS: 13 + 5=18

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5*	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIAS: 5 + 6 = 11

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12-Dia das Crianças

DIAS LETIVOS: 17

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21-Carnaval

DIAS LETIVOS: 14

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1-Dia do trabalho

DIAS LETIVOS: 22

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

20-Educação Especial

DIAS LETIVOS: 23

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2-Finados 8-Aniversário do Município

15-Proclamação da República

DIAS LETIVOS: 18

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 23

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8-Corpus Christi

DIAS LETIVOS: 20

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7-Independência do Brasil

DIAS LETIVOS: 19

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25-Natal

DIAS LETIVOS: 15

ESCOLAS E CMEIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARCIAL

7h30 às 11h30 (Matutino)
13h00 às 17h00 (Vespertino)
18h00 às 22h00 (Noturno)

ESCOLAS INTEGRAIS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO INTEGRAL

7h30 às 16h00
CMEIS
7h30 às 17h00

- 1º Encontro de Gestores: 23 a 27/01/2023
- Início e Término de Período letivo
- Prática Pedagógica/Formação Continuada - não computada como dia letivo/Computada como hora-atividade
- Conselho de Classe - computada como dia letivo - haverá realização de atividade de anteposição de conteúdo.
- Semana do Combate ao Abuso Infantil
- Recesso Escolar (alunos em férias ou recesso escolar)
- Compensação
- Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (Lei Nº 13.585/2017)
- Reunião Técnico-administrativa

Feridos
Férias Professores

EJA

1º Semestre
100 DIAS
2º Semestre
100 DIAS
Início: 06/02/2023
Término: 05/07/2023
Início: 06/07/2023
Término: 21/12/2023

200 DIAS LETIVOS

1º Bimestre 50 dias
2º Bimestre 52 dias
3º Bimestre 48 dias
4º Bimestre 50 dias
1º Semestre 102 dias
2º Semestre 98 dias
1º Semestre Início: 06/02/2023
Término: 07/07/2023
2º Semestre Início: 24/07/2023
Término: 21/12/2023

Ibiporã, 22 de novembro de 2022.
Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação